

DECRETO Nº 10.563, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de faixa de terra que menciona, para regularização de sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea "i", e 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de melhoria do sistema viário local; e

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 21.314/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a faixa de terras destacada do imóvel designado como **Gleba de Terras denominado Sítio São Francisco**, situada neste Município de Sumaré, Distrito de Nova Veneza, relacionada à transcrição 33.914 – Livro 3V do 3º C.R.I de Campinas, com área de 3.070,84 m², para complementação de via de ligação entre a Rodovia Virgínia Viel Campo Dall’Orto e a Avenida da Amizade, assim descrita e avaliada:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, junto a Estrada Municipal sem denominação - Município de Sumaré/SP, e junto ao **Imóvel matrícula 39.082 do O.R.I.** de Sumaré/SP - Sítio São Francisco, propriedade de Nelson Odagil Viel e Elvira Basso Viel; deste, segue confrontando com o referido imóvel matrícula 39.082 do O.R.I. de Sumaré/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°48'12" e 13,06 m (treze metros e seis centímetros) até o vértice 1A; deste, deflete à direita e segue confrontando com Remanescente do Sítio São Francisco com o seguinte azimute e distância: 295°16'12" e 237,04 m (duzentos e trinta e sete metros e quatro centímetros) até o vértice 35A; deste, deflete à direita e segue confrontando por cerca, com o Imóvel matrícula 140.584 do O.R.I. de Sumaré/SP - Gleba A, propriedade de Pactum Participações e Investimentos Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 37°38'19" e 13,31 m (treze metros e trinta e um centímetros) até o vértice 36; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal sem denominação - Município de Sumaré/SP, com o seguinte azimute e distância: 115°16'12" e 235,45 m (duzentos e trinta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.070,84 metros quadrados, com valor avaliado de R\$ 30.708,40 (Trinta mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).”

DECRETO Nº 10.563/2019
FOLHA Nº 02

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A execução deste Decreto onerará dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.13.01/15.451/0004.1004/4.4.90.93.00, ficha nº 329.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de junho de 2019, no Paço Municipal, e em 12 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO